

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Fornecimento e equipamentos de informática destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura).

2. DA JUSTIFICATIVA

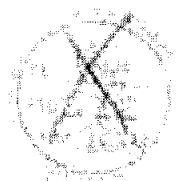
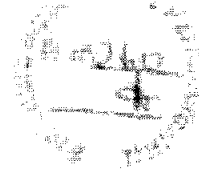
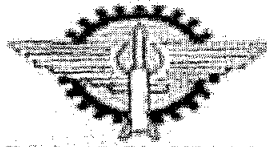
2.1. Criado o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura) um equipamento público compartilhado visando a redução da pobreza e o desenvolvimento territorial em áreas de vulnerabilidade social, onde no caso de Parnaíba, a área é de Vila Nova, faz-se necessária a aquisição das materiais e equipamento constantes nesse Termo de Referência para a implantação do mesmo, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência nº 006572410/2012/MINC/CAIXA e seus anexos, referidos em a União Federal e o Município de Parnaíba, intermediado pela Caixa Econômica Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	COMPUTADOR com as seguintes especificações: Processador com frequência de 3,7 GHz, Cache de 3MB, 04 núcleos e HD Graphics 530, Placa de vídeo integrada, Memória: 8GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (2GB x 2), Disco rígido SATA III com no mínimo 3000GB de armazenamento (7200 RPM), Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW), Portas frontais de E-S: (2) USB 3.0, Tomada de áudio universal, 2 portas traseiras de E-S: (3) USB 2.0, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 01 VGA, Grupo de 3 tomadas de áudio compatível com som externo 5.1, (2) PCIe x 1, PCIe x 16, PCI, Leitor de cartões de mídia integrado 8 em 1. Mouse de 19" em Leds, Teclado USB padrão 104 MT2 e mouse USB com 02 botões. Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português. Garantia: Tipo on-site em horário de no mínimo 02 (dois) anos.	UNID	15
2	ESTABILIZADOR com as seguintes especificações: Saída: 110V;* Consumo: 107VA; Número de Tomadas: 6 Tipo de Tomada: 200014130; Entrada, Voltagem: 220V; Frequência de entrada: 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 34139.	UNID	15
3	IMPRESSORA COLORIDA - imprime 10 páginas por minuto sendo automaticamente colorido, em preto e em alta qualidade, com resolução até 600 x 2400 dpi usando a tecnologia de impressão tal digital. Impressão a jato de tinta dos dispositivos impressora, oferece alta rendimento, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ao oficial, bandeja com capacidade para 750 folhas, economiza energia quando não estiver sendo usada, e a capacidade de até 30.000 páginas.	UNID	01

4. DA RESPONSABILIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A data de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua celebração, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 13 da Lei Federal nº 8.746/1993.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 - O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Ordem de Compra/Contrato no horário das 08 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6.2 - Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no Centro de Artes e Esportes Multifuncionais - CEEA, Bairro Vida Nova, Parnamirim-RN, em sala destinada para esse fim.

6.3 - Cabe ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo preposicionado, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos no mês fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas solicitações obrigam-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra, respeitando as questões de instalações quando houver;

7.1.5 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de instalações ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sob pena de perda da garantia máxima exigida;

7.1.6 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.7 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.8 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

